



Portaria N° 39 , de 06 de junho de 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, I e IV da Lei nº 815, de 18 de junho de 2009,

Considerando o Processo administrativo de nº 071/05/2015, bem como o Parecer de nº 19 de 06 de junho de 2017, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e deferir o benefício de Aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, requerida por **Maria José Belmira dos Santos**, inscrita no CPF nº 452.817.694-72, tendo em vista preencher os requisitos fáticos/jurídicos para a sua concessão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde – AL, de 06 junho de 2017.


IPREVS LQ
Thiago Rogério F. de Menezes
Diretor-Presidente
Thiago Rogério F. de Menezes
Diretor Presidente IPREVS LQ